



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA
008-18/10/2018

ORIGEM
UTIC

Contratação de empresa especializada em controle de acesso biométrico digital com fechadura eletroímã, incluindo a venda e a instalação, para ambientes restritos da UTIC do SEBRAE/RO.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação do dispositivo de controlador de acesso biométrico digital com gerenciamento de eventos via software e fechadura de Inter travamento para SEBRAE/RO.

1.1. Quantidades

Ao total, deverá ser fornecida a seguinte quantidade de equipamentos:

ITEM	MODELO	QUANTIDADE
01	Leitor de acesso biométrico	04
02	Fechadura eletroímã	04
03	Controlador de acesso	01

Localização das instalações:

SEBRAE/RO	Local	Unidade	Itens	Quantidade
Sede	Sala Nobreak	UTIC	01 e 02	01
	Operação		01 e 02	01
	Laboratório UTIC		01 e 02	01
	Datacenter		01, 02 e 03	01



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA
008-18/10/2018

ORIGEM
UTIC

2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS

2.1 Para o controlador de acesso biométrico (Item 3), as configurações mínimas exigidas serão as seguintes:

2.1.1 Quantidade mínima de portas controladas: 4 portas

2.1.2 Compatibilidade de software: Windows 7,8,10

2.1.3 Funções mínimas exigidas: Perfil de acesso, cadastro de funcionário, abertura temporizada, Acesso combinado, monitoramento, status da leitora, Intertravamento.

2.1.4 Função de relatório: Consulta de relatório por dia, mês e ano.

2.1.5 Capacidade mínima de biometrias: 1.000 digitais.

2.2 para fechadura eletroímã (Item 2), as configurações mínimas exigidas serão as seguintes:

2.2.1. Força de tração mínima: 150 kgf

2.2.2. Tensão mínima: 12 a 16 vdc

2.2.3. Corrente de operação: 400mA

2.2.4 Alimentação: 12V

2.3 Para o leitor biométrico (Item 1), as configurações mínimas exigidas terão que ser de acordo com a compatibilidade do controle de acesso.

2.3.1. Métodos: Identificação (1:N) e Verificação (1:1).

2.3.2. Leitor ótico para identificação da impressão digital.

2.3.3. Resolução do leitor biométrico: 500 DPI

3. LOCAL DE INSTALAÇÃO

Sede do SEBRAE/RO, localizado na Av. Campos Sales nº 3421 - Bairro Olaria, Porto Velho – RO CEP: 76801-281.

4. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

Para instalação do equipamento a empresa deverá fornecer infraestrutura adequada para instalação do item adquirido. Para acesso externo o leitor biométrico deverá estar em altura acessível, em ambiente interno a liberação da porta ocorrerá por acionamento de botoeira.



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA
008-18/10/2018

ORIGEM
UTIC

5. OUTRAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

5.1 COMPETE A CONTRATADA

5.1.1 Observar todas as condições e requisitos constantes neste termo de referência, e ainda:

5.1.2 Entregar em até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato, todos os equipamentos com as características técnicas constantes neste termo de referência.

5.1.3 Providenciar, para a cidade de Porto Velho, a substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas dos equipamentos que apresentarem defeito ou que não estiverem de acordo com as especificações deste termo de referência.

5.1.4 Fornecer no ato da entrega dos equipamentos declaração de garantia contra quaisquer defeitos de fabricação de hardware ou software fornecido, informando que a garantia ofertada estende-se a prestação de serviços de manutenção corretiva e assistência técnica, incluindo substituição de componentes, durante o período de 01 (um) ano.

5.1.5 Notificar o SEBRAE/RO, por escrito, sobre quaisquer fatos que possam pôr em risco a execução do presente objeto.

5.1.6 Apresentar documentação com as características técnicas detalhadas dos equipamentos, especificando marca, modelo, código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio do fabricante na internet, desde que seja informado o modelo e código dos equipamentos, juntamente com o endereço do sitio, data e hora de consulta.

5.1.7 Respeitar as normas e políticas de segurança do SEBRAE/RO.

5.1.8 Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos neste termo de referência.

5.1.9 Durante a vigência da garantia, todas as despesas com peças, mão de obra, deslocamento de técnicos, substituição dos equipamentos, hospedagem, frete e carretos, alimentação e qualquer outra, quer seja direta ou indireta, serão de responsabilidade do fabricante e/ou da CONTRATADA, não cabendo ao SEBRAE/RO



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA
008-18/10/2018

ORIGEM
UTIC

nenhum ônus.

5.1.10 Fornecer ao SEBRAE/RO, as certidões negativas de regularidade fiscal, que deverão estar em seus prazos de validade e acompanhada de suas respectivas autenticações, que serão obtidas nos sítios que as emitiram.

5.1.11 Os equipamentos fornecidos devem ser novos, de primeiro uso e devem estar em linha de produção do fabricante no momento da assinatura do contrato.

5.1.12 Os suprimentos fornecidos devem ser novos, de primeiro uso e homologados pelo fabricante do equipamento.

5.1.13 Os equipamentos e suprimentos fornecidos devem ser entregues em suas embalagens originais lacradas.

6 COMPETE AO SEBRAE/RO

6.1.1 Certificar-se que a mercadoria e serviço fornecido atende às especificações contidas neste termo de referência.

6.1.2 Fornecer as instruções necessárias à entrega do material e cumprir com os pagamentos nas condições e preços pactuados.

7 FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 Pelo fornecimento do material, objeto do presente termo de referência, o SEBRAE/RO efetuará o pagamento a favor da empresa que fornecerá o equipamento e instalação, mediante apresentação de nota fiscal e ou boleto, obedecendo ao calendário de pagamento do SEBRAE/RO.

7.2 É condição para o recebimento dos créditos decorrentes da prestação dos serviços, a CONTRATADA apresentar juntamente com as notas fiscais as Certidões que comprovem sua regularidade fiscal relativa ao INSS, FGTS, Municipais, Estaduais, Federais e Trabalhistas.

	TERMO DE REFERÊNCIA	NÚMERO/DATA 008-18/10/2018
		ORIGEM UTIC

08 VIGÊNCIA

O Contrato decorrente do processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por períodos sucessivos, mediante termos aditivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Porto Velho (RO), 18 de outubro de 2018.

De acordo:

Edson Sandro da Maia Juracy

	TERMO DE REFERÊNCIA	NÚMERO/DATA 008-18/10/2018
		ORIGEM UTIC

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

O valor total de nossa proposta para prestação dos serviços, sob demanda, objeto desta licitação é de R\$ (), conforme a seguinte planilha de custo:

Item	Descrição	Qtd.	Vlr. Unitário(R\$)	Vlr. Total (R\$)
01	Leitor de acesso biométrico	1		
02	Fechadura eletroímã	4		
03	Controlador de acesso	4		
Total R\$				

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos, e que os equipamentos, software, e insumos.

Razão Social: ___ CNPJ/MF: ___

Endereço: ___ Tel/Fax: ___ CEP: ___ Cidade: ___ UF: ___

Banco: ___ Agência: ___ c/c nº: ___

Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato:

Nome: _____

Endereço: ___ CEP: ___ Cidade: ___ UF: ___

CPF/MF: ___ Cargo/Função: ___

Carteira de Identidade nº: ___ Expedido por: ___

Naturalidade: ___ Nacionalidade: ___

Local e Data. ___ assinatura

(Local), de de 2018.

	TERMO DE REFERÊNCIA	NÚMERO/DATA 008-18/10/2018
		ORIGEM UTIC

(Identificação e assinatura do Representante Legal / Procurador)